

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.841, DE 7 DE MARÇO DE 2007

*Autoriza doação de imóvel à SOLOG -
Logística e Transportes Ltda.*

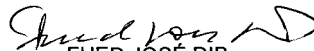
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SOLOG - Logística e Transportes Ltda., empresa do "Grupo Sopro Divino", constituída especialmente para a operação de armazenamento de produtos em Ituiutaba, o imóvel cadastrado sob nº NO-12-10-01-01,02,03,04,05,06 e 07, com as seguintes características: "inicia-se em um ponto na divisa com o lote definitivo nº 08 da quadra 07, cadastrado sob nº NO-12-10-01-08, com a Rua do Carmo, daí, segue por 134,00m, limitando com esta rua, daí, segue 133,89m, em arco, limitando com a Avenida 16 de Setembro e em seguida, 54,25m ainda limitando com esta rua, em linha reta, até o lado que divide com a área verde nº 12 (faixa de servidão). Daí, segue por 228,18m limitando com esta área verde, daí deflete 31,80m à esquerda, ainda limitando com esta área verde até o lado esquerdo, na divisa com o lote definitivo nº 08. Finalmente, 231,40m na divisa com o lote definitivo nº 08 até o ponto inicial, resultando uma área com 40.523,00m².

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de março de 2007.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -